



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei n.º 3.577/2007

De 13 de junho de 2007.

**DENOMINA PRAÇA JOSÉ FRANCISCO
FILHO (VEREADOR DEDÉ FRANCISCO),
NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA JOSÉ FRANCISCO FILHO
(VEREADOR DEDÉ FRANCISCO), um logradouro publico localizado no cruzamento das
Ruas Elias Asfora, Basto Gomes e José Mendes, encravada no bairro Jardim Guanabara, nesta
cidade de Patos, com a construção em fase de andamento.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a posição da placa
denominativa, se possível um busto, e comunicará a agencia dos Correios e Telégrafos desta
cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 13 de junho de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL